



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CGJT Nº 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Desligamento de magistrados da equipe de apoio disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar apuração de fatos relacionados ao bom andamento dos serviços judiciários e administrativos e nos serviços judiciais e auxiliares, garantindo a qualidade da prestação do serviço público de Justiça Social, a disciplina e o prestígio do próprio Poder Judiciário, na forma do art. 111-A, par. 2º, II, da Constituição Federal e da Lei n. 14.824/2024, especialmente no seu artigo 11, incisos I, II, III, VIII e XII;

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE**

Art. 1º Desligar, a pedido, a Magistrada da equipe de apoio disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

- Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Juíza da 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.